



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto básico foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 15º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas, em atendimento a as Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

O julgamento será o de **Maior Desconto Percentual sobre a Taxa DU.**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa qualificada na prestação de serviço e fornecimento de emissão de **passagens aéreas nacionais** bem como autorização para envio de bagagem, compreendendo reserva, emissão, marcação, reembolso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens, bem como remarcação e cancelamentos.

1.1.1. **Passagens aéreas nacionais** compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação;

1.1.2. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia de aérea e agência nacional de transportes terrestres

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, bem como de pacientes que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimento e/ou tratamento de saúde., conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.2. Diversas secretarias utilizam passagens aéreas no intuito de conduzir servidores públicos para treinamentos e cursos, buscando a qualificação pessoal e profissional dos mesmos;

2.3. Em especial, pede-se urgência ao pleito da Secretaria de Saúde, pois se utiliza também desse serviço para locomoção de pacientes atendidos pelo Tratamento Fora de Domicilio (TFD);

2.4. Ainda custa ressaltar que, para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípuas da sociedade, é imprescindível a contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme preleciona o presente pleito.

2.5. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e serão somente deferidas após a solicitação devidamente motivada.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue tabela em anexo dos itens a serem contratados e percentual médio de desconto.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% MÉDIO DE DESCONTO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGEM, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	1.350.000,00	4,63%

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:

4.1.1 - Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria contratante.

4.1.2 - Marcação, reserva, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas.

4.1.3 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



retirada dos bilhetes. Conforme necessidade das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso PA.

4.1.4 - Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.

4.1.5 - Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

4.1.6 - Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

4.1.7 - Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.

4.1.8 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas.

4.1.9 - Fornecer comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia de aérea.

4.2. A contratante informará a Contratada, informações para a compra da passagem aérea informando; destino ida/volta ; horário e por qual linha aérea será comprada).

4.3. Fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, ferramenta on line de auto-agendamento (self booking), disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante todos os dias da semana, inclusive feriados, para que os usuários dos serviços possam efetuar as reservas, devendo essa ferramenta atender aos seguintes requisitos:

4.3.1. Tela única de consulta simultânea a todos os vôos das principais companhias aéreas nacionais e internacionais, constando trecho, voos, horários, aeronaves, classes de bilhete e preço;

4.3.2. Serviços de reserva de passagens aéreas nacionais e internacionais;

4.3.3. Possibilidade de realizar a marcação do assento no momento da reserva, de acordo com as regras das companhias aéreas.

4.3.4. Entrega de comprovantes ao usuário dos serviços de viagem por e-mail e, quando solicitado, também em meio físico (papel);

4.3.5. Permitir a gestão e o acompanhamento, por meio de senhas individuais, de todas as viagens programadas pelo CONTRATANTE, com fluxo on line de aprovação e relatórios gerenciais das atividades, incluindo as funcionalidades de self booking e self ticket;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.3.6. Capacitar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do início da prestação dos serviços, o gestor do contrato, indicado pela CONTRATANTE, a utilizar a ferramenta de auto-agendamento (self booking), ficando a cargo do CONTRATADA os custos dessa capacitação;

4.4. O percentual de desconto ofertado na licitação será dado em cima da tarifa **DU (TAXA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS)**, não será permitido lances com descontos inexecutáveis. Lembrando que o desconto será dado somente na taxa de agenciamento.

5. DO PAGAMENTO

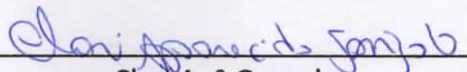
5.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

5.1.2- Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo: *
Supondo-se que a empresa contratada vença o certame cobrando 10% (dez por cento), este desconto será sobre a taxa de agenciamento. Conforme **PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO OFERTADO PELAS EMPRESAS EM SUA TARIFA (%) SOBRE A TAXA DU (TAXA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS), ou seja, sobre a taxa do serviço.**

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

5.2.1. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato.

Novo Progresso- PA, 20 de setembro de 2023.


Clari Ap^a Ganzala
Departamento de Compras